

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1038

Quarta - Feira, 12 de Agosto de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 140, de 10 de agosto de 2020.

“Revoga o art. 37 e seu parágrafo único do Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO que compete ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, entre outras atribuições, criar instrumentos para o aperfeiçoamento e fortalecimento das ações de proteção e defesa dos direitos dos consumidores;

CONSIDERANDO a dificuldade na geração de boletos para o pagamento das multas a que se refere o Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2018, ocasionada pela concessão de desconto de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 37 da referida norma,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 37 do Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2018, bem como seu parágrafo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário da Fazenda

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: **983/2020**, publicada no Correio Oficial de 05/08/2020, Edição nº: 1036, página 2:

Onde se lê:

- CONSIDERANDO que houve manifestação favorável **a prorrogação** da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1.864/2020.

Leia-se:

- CONSIDERANDO que houve manifestação favorável **a concessão** da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1.864/2020.

Onde se lê:

- Art. 2º A pessoa doente na família deverá ser reavaliada após o período de **90 (noventa) dias**.

Leia-se:

- Art. 2º A pessoa doente na família deverá ser reavaliada após o período de **30 (trinta) dias**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **05 de agosto** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1007/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **JÉSSICA DE ARAUJO MARTINS, matrícula nº 400.646**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1008/2020

SUBSTITUI MEMBRO EM COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 064/2015.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para analisar o procedimento licitatório para averiguar se houve qualquer irregularidade passível de declarar inidônea a empresa participante;

CONSIDERANDO que o membro da Comissão de Procedimento Administrativo PAULO ARAÚJO, atuou no processo licitatório como membro da comissão de licitação na Tomada de Preços nº 004/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LUIZ FELIPE DE MIRANDA** como membro da Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, em substituição a Paulo de Araújo, com vistas a apurar infrações ao contrato nº 64/2015, vinculado a Tomada de Preços nº 004/2015.

Art. 2º Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções de que trata o artigo anterior fica assim composta:

I – Bruna Pacheco Mendes, como Presidente;

II – Eronildo Crispim de Almeida;

III – Luiz Felipe de Miranda.

Art. 3º Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão Especial para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1009/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de **FALECIMENTO**, do servidor LUIZ VIEIRA CUBA – matrícula nº 74.098.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de **04/08/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2020 – RP Nº 043/2020

– Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (“EPIS” EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Acolhimento das Propostas: Dia 13/08/2020 às 13:00 (treze horas) até Dia 26/08/2020 às 13:00 (treze horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 26/08/2020 às 14:00 (quatorze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 11 de agosto de 2020. Fabrício Alves Martins – Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 988/2020

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...



de Minas Gerais, 12 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1010/2020

“Autoriza a cessação de benefício previdenciário do (a) servidor (a) aposentado (a) que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a cessação do benefício de aposentadoria, em razão da morte do (a) servidor (a) MARIA JÚLIA DOS SANTOS, aposentado (a) no cargo de Supervisor de Ensino, ficando, entretanto, reservados os direitos dos dependentes habilitados a pensão por morte do (a) servidor (a) inativo (a).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pregão n.º 019/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR DEMANDA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS EM TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME OS TERMOS DE CONDIÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 019/2020. Sessão Pública designada para o dia **01 de setembro de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Contratado: ALMEIDA E FILHOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 140/2018 – DIS-

PENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2018 – PROCESSO N. 114/2018 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no Contrato Administrativo n. 140/2018, tendo como objeto geral a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DIÁRIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM NOME DOS ADVOGADOS QUE INTEGRAM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), NOS DIÁRIOS OFICIAIS DE TODOS OS TRIBUNAIS MINEIROS E SUPERIORES NOS QUAIS O ENTE PÚBLICO SEJA PARTE OU OS ADVOGADOS PÚBLICOS ATUEM – **Vigência:** 31/07/2020 à 30/07/2021 - Araguari, 29 de julho de 2020 - Leonardo Henrique de Oliveira - Procuradoria Geral do Município.

Pregão n.º 059/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 4/2020 no caso mencionado.

CONTRATADA	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA	
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2-31 DISTRITO INDUSTRIAL	
CIDADE/ESTADO:	BAURU – SP	
CEP:	17034-290	
CNPJ	46.138.319/0001-89	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA – BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 11 (ONZE) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA “EBARA DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 872-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL PEÇAS	35.790,29	(trinta e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS	13.653,16	(treze mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)
VALOR GLOBAL CONTRATO	49.443,45	(quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 05 de agosto de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 5/2020 no caso mencionado.

CONTRATADA	SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA	
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ RAFAELI, 379 – CAPELA DO SOCORRO	
CIDADE/ESTADO:	SÃO PAULO – SP	
CEP:	04763-280	
CNPJ	43.588.821/0001-01	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA, objetivado a reforma de 11 (onze) conjuntos de bombas submersas de esgoto da marca “SPV” para suprir as necessidades de substituição e manutenção das bombas que são responsáveis diretas pelo bombeamento de esgoto de todo município de Araguari – MG.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 872-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL PEÇAS	32.510,17	(trinta e dois mil quinhentos e dez reais e dezessete centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS	20.262,27	(vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	52.772,44	(cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 05 de agosto de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 1 E 0, SLUMP = 80 +/- 10 MM (NBR 8953). Detalhes no Edital de Pregão n.º 059/2020. Sessão Pública designada para o dia **24 de setembro de 2020, até às 10h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 071/2020**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**, cujo objeto é a **TOMADA DE PREÇOS, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS EM CAMPO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ASSESSORIA, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBJETIVANDO EM ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 071/2020**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, que apresentou um valor global de **R\$ 67.330,00 (sessenta e sete mil e trezentos e trinta reais)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de agosto de 2020. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação - Sr. Marlos Florêncio Fernandes.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 123/2019; 124/2019; 125/2019; 126/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 284/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO à *Concorrência Pública nº 008/2018 para alteração do Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais*.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 16.829.640/0001-49, neste ato através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Sr. CÂNDIDO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, portador de RG n.º M-1.483.148 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 123.022.526-91, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º

18.396.762/0001-14, com sede à Rua Rodolfo Paixão, n.º 497, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu sócio administrador o **Sr. João Alberto Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 240.468.766-20, residente e domiciliado no município de Araguari-MG.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME (EMBRACOL), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.949.439/0001/72, com sede à Rua Joaquim Barbosa, n.º 1120, Bairro Amorim, nesta cidade, CEP 38.446-219, telefone 3242-1756, email embracoltda@gmail.com, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Sr. Ricardo Luiz de Almeida Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG M - 2.278.608 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 456.386.756-04, celular 98844-2589, residente e domiciliado no município de Araguari-MG.

CONTRATADA: GRS SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Professora Lourdes Naves, 75, bairro Centro, na cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.525.242/0001-39, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Sócio Proprietário – **Sr. Sergio de Lima Carrijo**, brasileiro, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 966.433.156-20, portador do RG n.º 7.216.531 residente e domiciliado em Araguari/MG.

CONTRATADA: BSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.311.940/0001-10, com sede à Rua Vereador João Veloso de Araújo, n.º 1220, Industrial, nesta cidade, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Bruno Silva Rodrigues Magalhães**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 126.599.296-70, residente e domiciliado no município de Araguari-MG.

CLÁUSULA ÚNICA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a *alteração do Fiscal dos Contratos*, conforme solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo Welder Gomes da Silva – Diretor de Departamento – Matrícula 257789. Araguari - MG, 11 de Agosto de 2020. Cândido Costa Arruda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

ERRATA I

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - PROCESSO N.º 138/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI A SER CONSTRUÍDA NA RUA HERMOGÊNIO DORAZIO, LOTE KL1 – BAIRRO INTERLAGOS.

Tendo em vista a divergência constante entre o subitem 27.2 Ato Convocatório e o Anexo I do Edital, temos a seguinte correção:

CORREÇÃO DO SUBITEM 27.2, sendo que ONDE SE LÊ:

- Após o prazo previsto no item 27.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula:

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. I₀ - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

LEIA-SE:

- Após o prazo previsto no item 27.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \cdot (ICCO_i / ICCO_0)$$

Sendo:

PR = Preço Reajustado

P₀ = Preço Inicial do Contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35.

ICCO_i / ICCO₀ = Variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

Oportuno dizer que tal errata não implica em qualquer alteração de cunho relevante que possa causar prejuízo aos pretensos concorrentes na elaboração de suas propostas comerciais. Publique-se no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, bem como faça a devida publicação de extrato no Correio Oficial do Município. Araguari, 11 de agosto de 2020 - VINÍCIUS HENRIQUE PEREIRA BESSAS - MEMBRO DA CPL.

ERRATA II

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - PROCESSO N.º 138/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI A SER CONSTRUÍDA NA RUA HERMOGÊNIO DORAZIO, LOTE KL1 – BAIRRO INTERLAGOS.

Tendo em vista a divergência constante no Anexo IX do Edital – Projeto Básico, temos a seguinte correção: **CORREÇÃO DO SUBITEM 9.8, sendo que ONDE SE LÊ:**

- A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores FABIANO DE OLIVEIRA BORGES, Engenheiro lotado na Secretaria de Educação e JOÃO PAULO DE ALMEIDA JACINTO, Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

LEIA-SE:

- A obra/serviço será fiscalizada pelo servidor FABIANO DE OLIVEIRA BORGES, Engenheiro lotado na Secretaria de Educação, sendo que atuará como fiscal técnico da execução da obra, e a servidora CRISTIANE DE CAMPOS SILVA, Advogada do Município lotada na Procuradoria Geral do Município, que atuará como fiscal do contrato, sendo que as atribuições inerentes a cada fiscal serão definidas posteriormente em documento apartado.

Oportuno dizer que tal errata não implica em qualquer alteração de cunho relevante que possa causar prejuízo aos pretensos concorrentes na elaboração de suas propostas comerciais. Publique-se no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, bem como faça a devida publicação de extrato no Correio Oficial do Município. Araguari, 11 de agosto de 2020 - Vinícius Henrique Pereira Bessas - Membro da CPL.



**PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO nº 208/2020**

Contratada: **REFEIÇÕES E CIA LTDA ME**,
CNPJ: **11.201.440/0001-23**; Contrato Administrativo nº 208/2020 – Dispensa de Licitação nº 039/2020- Processo nº. 116/2020. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.** Valor: R\$ 138.510,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e dez reais). Vigência Contratual: 90 (noventa) dias. DO: 02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.39.00/02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.39.00.



Correio Oficial

**Acompanhe também
pela internet!**

www.araguari.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

